



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

PROJETO DE LEI N.º 606/2015

13 de novembro 2.015

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2014/2017**. Lei Municipal nº **537/2013 de 21 de Novembro de 2013** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2015**, **Lei Municipal nº 579/2014 de 01 de Dezembro de 2014**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2015, crédito especial**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.305.0011.2.089.000		PISO FIXO DE VIG. E PROMOÇÃO DA SAUDE	
(XXX) 3.1.90.11.00	F05	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.200,00
(XXX) 3.3.90.36.00	F05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FISICA	8.000,00
		TOTAL CREDITOS ESPECIAIS	13.200,00

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de **2014, crédito adicional suplementar**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 114.500,00 (cento e catorze mil e quinhentos reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

12.368.0012.2.023.000		TRANSPORTE ESCOLAR - ZONA RURAL	
(201) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
(204) 3.3.90.39.00	F02	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
(378) 3.3.90.30.00	F05	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
(205) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.096.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 60%	
(237) 3.1.90.11.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.100,00
(238) 3.1.90.13.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.700,00
12.368.0013.2.097.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40%	
(240) 3.1.90.11.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	37.700,00
(241) 3.1.90.16.00	F02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
02.07		DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO DE AGRICULTURA, ABAST. MEIO AMBIENTE	
20.606.0020.2.037.000		MANUT. DEPTO AGRICULTURA	
(354) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
15.452.0018.2.039.000		ILUMINAÇÃO PUBLICA	
(366) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	F05	OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURIDICA	9.000,00
28.846.0021.0.002.000		APOSENTADORIAS E PENSOES (OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS)	
(376) 3.3.90.47.00	F01	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	114.500,00

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Especial e Adicional Suplementar**, aberto pelos artigos anteriores, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL no valor de **R\$127.700,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS REAIS)**.



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

02.		PODER EXECUTIVO	
02.04		DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0011.2.075.000		CIDADÃO SORRIDENTE	
(158) 3.1.90.11.00	F02	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.800,00
02.05		DEPTO EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER	
02.05.01		DEPTO EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTES E LAZER	
12.368.0013.2.026.000		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
(218) 3.3.90.35.00	F05	SERVIÇOS DE CONUSLTORIA	4.974,12
(219) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.025,88
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
12.364.0014.2.028.000		TRANSPORTE DE UNIVERSITARIOS E TECNICOS	
(265) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
(266) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000,00
13.392.0016.2.069.000		INCLUSÃO DIGITAL (TELECENTRO)	
(285) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
13.392.0016.2.080.000		INCLUSÃO DIGITAL (ACESSA SÃO PAULO)	
(291) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.000,00
(292) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	1.000,00
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
28.843.0021.0.001.000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)	
(368) 3.2.90.21.00	F01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO	47.950,00
(372) 4.6.90.71.00	F01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA	47.950,00
		TOTAL ANULAÇÕES	127.700,00



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália, em 13 de Novembro de 2015

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Cruzália

ESTADO DE SÃO PAULO

Departamento Municipal de Administração e Finanças

Cruzália, 13 de Novembro de 2015.

Ofício Gab. nº 210/2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Edis:

Venho a presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **606/2015**, que dispõe em sua ementa **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2014/2017, LDO PARA 2015 E CREDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à apreciação conforme preceitua o artigo 49, da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se a presente propositura de estar suplementando diversas despesas já existentes no orçamento e como fonte de financiamento, serão utilizados **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** no valor de **R\$ 127.700,00 (CENTO E VINTE SETE MIL, SETECENTOS REAIS)**.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

HERMANN HENSCHEL
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor
VALTER BERNARDINO DA FONSECA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CRUZÁLIA – SP